



SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - Pela CONTRATANTE o Senhor RAMON BRUNO VIEIRA DE SOUZA - pela CONTRATADA

OBJETO: Prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Rio Branco - AC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) ao valor total original dos itens 01, 02, 03 e 04 referente ao aditamento de quantitativos para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), correspondente ao aditamento de 20% (vinte por cento) dos itens de que trará a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 17/2019, cujo valor global originário era de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passará para o valor global de R\$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Contratante e o Senhor RAMON BRUNO VIEIRA DE SOUZA - Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a Empresa LABORATÓRIO CITOCLÍNICO LTDA - EPP pela CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Laboratoriais para realização de Exames de DNA para atender as necessidades da DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original de cada item referente ao aditamento de quantitativos para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 60.993,00 (sessenta mil novecentos e noventa e três reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 20/2017, cujo valor global originário era de R\$ 245.670,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), passará para o valor global de R\$ 306.663,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - pela Contratante, e CHRISTIANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2017.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME pela CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário de cada item dos lotes, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades da DPE/AC, conforme previsto na cláusula Oitava ao contrato original e de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 49.292,50 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trará a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 39/2017, cujo valor global originário era de R\$ 197.350,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais) passará para o valor global de R\$ 246.642,50 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2019

ASSINAM: Dra ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Contratante e Sr. RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, pela contratada.